



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 199/2019-GP

Colorado do Oeste – RO, 23 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **“PROJETO DE LEI”**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Esporte, Lazer e Turismo – **SEMELT** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **“Regime de Urgência”**, de acordo com o disposto no artigo 49 da **Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **“relevância pública”**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R\$ 769.865,22** (Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), oriundos de **Recursos Próprios e Recursos de Convênios** através de “Remanejamento, Transposição e Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) e “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, Esporte, Lazer e Turismo – **SEMELT** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, os recursos oriundos do **Contrato de Repasse nº 863628/2017/ME/CAIXA**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R\$ 682.500,00** (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), sendo sua **Contrapartida** no montante de **R\$ 2.500,00** (Dois Mil e Quinhentos Reais), tendo como **Objeto: Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer (Revitalização do Estádio Municipal)**, onde serão realizadas obras de construção de vestiários com área de 186,52m², de bilheteria com área de 24,38m², de bancos de reservas com área de 57,96m², de muro com área de 503,00m², sendo um total de construções com área de 771,86m², conforme detalhado no **Plano de Trabalho e Contrato de Repasse** (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, os recursos oriundos do **Convênio nº 427/PGE-2018**, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no montante de **R\$ 9.865,22** (Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), tendo como **Objeto: Apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia diversos, listados no item 11 do projeto básico (2060864), com o objetivo de promover atendimento fisioterápico, através do método Peditasuit aos pacientes**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho e Convênio** (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande “relevância pública”, haja vista parte se tratar de recursos oriundos de **Convênios**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências,
na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE MAIO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 23 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **“Remanejamento”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

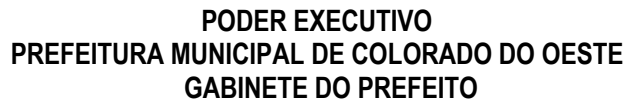
Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 754.865,22** (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios (Contrapartida)** através de **“Transposição e Transferência”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Contrato de Repasse nº 863628/2017/ME/CAIXA**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer (Revitalização do Estádio Municipal)** e **Convênio nº 427/PGE-2018**, celebrado entre o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio financeiro para custear as despesas com a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia diversos**, através de **“Excesso de Arrecadação”** de acordo com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.**

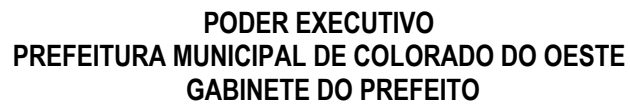
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE MAIO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI (DESPESA)							
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	229	3.3.90.30	Material de Consumo	100 0	PRÓPRIO SDDR	15.000,00
TOTAL GERAL							15.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	SEMPHAD						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.122.0008.1.008	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	157	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100 0	PRÓPRIO SDDR	15.000,00
TOTAL GERAL							15.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
08.00	SEMELT						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhorias nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	549	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 45	PRÓPRIO CCF	2.500,00
TOTAL							2.500,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	550	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	102 44	PRÓPRIO/SAÚDE CCE	4.870,09
TOTAL							7.370,09
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	551	3.3.90.30	Material de Consumo	102 44	PRÓPRIO/SAÚDE CCE	4.995,13
TOTAL							4.995,13
Através de "Transferências de Recursos de Convênios" por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
08.00	SEMELT						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhorias nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	552	4.4.90.51	Obras e Instalações	114 36	CONVÊNIO TCU	682.500,00
TOTAL							682.500,00
Através de "Transferências de Recursos de Convênios" por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	553	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	113 37	CONV./SAÚDE TCE	60.000,00
TOTAL							742.500,00
TOTAL GERAL							754.865,22



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO							
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
08.00	SEMETL						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	392	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 0	PRÓPRIO SDDR	2.500,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	474	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	102 89	PRÓPRIO/SAÚDE RSS	4.870,09
TOTAL							7.370,09
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.1.037	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	474	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	102 89	PRÓPRIO/SAÚDE RSS	4.995,13
TOTAL							4.995,13
TOTAL GERAL							12.365,22
PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE MAIO DE 2019.							
JOÃO BATISTA PEREIRA							
Vice-Prefeito							